



003481

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1147 – Centro. CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato nº 032/2022 (**Pregão Eletrônico 001/2022**), firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **FERNANDO FERREIRA ALVES 94919674287**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO**

**1 – A Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA**, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Fhábio Adolfo Nunes, brasileiro, Casado, CPF 923.023.0001-49 e RG 416.3415 SSP/GO, residente na Rua 30 de maio, Nº 30 – ST. Universitário - Conceição do Araguaia - PA, e por outro lado.

**2 – Contratada Empresa: FERNANDO FERREIRA ALVES 94919674287**, CNPJ/MF nº 35.882.609/0001-16, com sede à na Rua 22 nº 928, Tancredo Neves Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **Fernando Ferreira Alves**, brasileiro, portador do CPF nº 949.196.742-87, e RG nº 5541665 PC/PA, residente e domiciliado na Rua 22 nº 928, Tancredo Neves Conceição do Araguaia – PA.

**3 – Do Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:**

Objeto do presente termo é a prorrogação da Vigência do Contrato nº 032/2022, referente à a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**

**CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

| Gestão | Unid. | Função | Sub-F | Progr. | Proj. Ativ. | Fonte     | Elem. Disp.  |
|--------|-------|--------|-------|--------|-------------|-----------|--------------|
| 10     | 1001  | 12     | 361   | 0401   | 2026        | 15001001/ | 3.3.90.39.00 |



003482

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1147 – Centro. CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

|  |  |  |  |  |  |          |  |
|--|--|--|--|--|--|----------|--|
|  |  |  |  |  |  | 15700000 |  |
|--|--|--|--|--|--|----------|--|

| Gestão | Unid. | Função | Sub-F | Progr. | Proj. Ativ. | Fonte    | Elem. Disp.  |
|--------|-------|--------|-------|--------|-------------|----------|--------------|
| 11     | 1101  | 12     | 361   | 0408   | 2085        | 15400000 | 3.3.90.39.00 |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pela Secretária Municipal, Fiscal o **Sr. Raimundo Nonato da Silva Filho e Suplente Sr. Lauro Pereira de Sousa.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

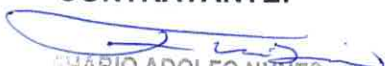
O presente contrato tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 032/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 3º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 29/12/2023.

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b><br><br>FHABIO ADOLFO NUNES<br>Secretário Municipal de Educação e Cultura<br>Portaria Nº 084/2023<br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE<br/>EDUCAÇÃO</b><br>FHABIO ADOLFO NUNES | <b>CONTRATADA:</b><br><br>FERNANDO FERREIRA ALVES<br>94919674287<br>CNPJ/MF nº 35.882.609/0001-16 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|